



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br



EDITAL DRI/UFVJM Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS (NucLi) DO PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS NA UFVJM

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o edital de seleção de professores para o Núcleo de Ensino de Línguas do Programa Inglês sem Fronteiras (NucLi) na UFVJM, conforme as disposições estabelecidas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Diretoria de Relações Internacionais selecionará 03 professores bolsistas para atuarem no Núcleo de Idiomas da UFVJM.

1.2 O NucLi/UFVJM será responsável pelo desenvolvimento de atividades de ensino de língua inglesa para estudantes de graduação, potenciais participantes do Programa Ciência sem Fronteiras e regularmente matriculados na UFVJM, inscritos e ativos no curso My English Online (MEO), tais como:

- I. Desenvolver cursos intensivos de inglês presenciais, visando a preparação dos alunos para testes de proficiência oficiais (IELTS e TOEFL iBT);
- II. Oferecer apoio linguístico e orientação aos estudantes.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Estar vinculado à UFVJM em algumas das formas listadas abaixo:
 - a. docente da área de língua inglesa da instituição ou docente de outras áreas licenciados em Letras – Inglês;
 - b. professor visitante da área de língua inglesa;
 - c. professor aposentado da área de língua inglesa;
 - d. servidor técnico-administrativo licenciado/licenciando em Letras Inglês;
 - e. aluno de graduação licenciando em Letras Inglês;
 - f. aluno de pós-graduação licenciado/licenciando em Letras Inglês;
 - g. professor voluntário da área de língua inglesa vinculado à UFVJM por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais locais.
- II. Apresentar proficiência em nível C1 para ministrar cursos preparatórios para exames de proficiência;
- III. Apresentar proficiência em nível B2 para ministrar cursos que o nível máximo seja B1 (não será permitido que nenhum professor ministre curso para o nível de proficiência maior do que o seu). Se selecionado, ao candidato de nível de proficiência B2 será solicitado que apresente, após 6 meses de participação no Programa, certificado de proficiência C1;
- IV. Ter experiência no ensino de língua inglesa ou comprovação de habilidade por meio de aula pública;
- V. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis;
- VI. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br



2.2 É vedada a inscrição de aluno com matrícula trancada ou com bolsa de outra natureza.

2.3 Caso não haja candidatos inscritos vinculados à UFVJM em algumas das formas descritas no item I, serão aceitas as inscrições de alunos graduandos que estejam matriculados no curso de Bacharelado em Humanidades (BHU) a partir do 2º período, que continuarão sua formação acadêmica no curso de Letras-Inglês, e docentes bacharéis em Letras.

2.4 Caso não haja candidatos inscritos com nível de proficiência em nível C1 ou B2, serão aceitas as inscrições dos candidatos com nível B1. Se selecionado, ao candidato de nível de proficiência B1 será solicitado que apresente, após 6 meses de participação no Programa, certificado de proficiência C1.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá se inscrever através do e-mail isf.ufvjm@gmail.com, até às 12h do dia 26 de agosto de 2013, enviando uma mensagem com o assunto “Inscrição NucLi/UFVJM – Nome do candidato” com a seguinte documentação anexa:

a. Ficha de inscrição (Anexo I);

b. Certificado de exame de proficiência realizado nos últimos 5 anos que indique nível linguístico avançado ou correspondente aos níveis C1 ou C2 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR -Anexo II), ou apresente o mínimo de 553 pontos no TOEFL ITP.

b.1 Candidatos que obtiveram entre 460 e 600 pontos no TOEFL ITP podem apenas ministrar aulas nos níveis B1 e/ou B2. Candidatos que obtiveram mais de 600 pontos no TOEFL ITP ou possuem certificado de proficiência nos últimos 5 anos (níveis C1 ou C2) podem ministrar aulas para cursos de todos os níveis ofertados no NucLi;

b.2 Candidatos que apresentaram score do TOEFL ITP entre 460 e 600 pontos quando do credenciamento, devem realizar novamente o exame TOEFL ITP em até 6 meses depois (a contar de sua admissão). Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a 600 pontos, o docente ou será descredenciado do programa ou continuará atuando apenas nos níveis B1 e/ou B2, mediante avaliação positiva da coordenação, devidamente justificado e referendado pelo Núcleo Gestor;

b.3 Caso o candidato ainda não tenha realizado teste de proficiência, o mesmo poderá fazer a prova do TOEFL ITP na UFVJM no dia 24 de agosto de 2013, às 9h, na sala 06 do Prédio 01 do Campus I, situado à Rua da Glória, nº 187, Centro, Diamantina, Minas Gerais. Os candidatos interessados em realizar a prova deverão se inscrever via e-mail isf.ufvjm@gmail.com, até o dia 23 de agosto de 2013, enviando uma mensagem com o assunto "Inscrição TOEFL ITP – Nome do Candidato", informando no corpo da mensagem nome completo, CPF e e-mail de contato.

c. Link do currículo lattes atualizado (deverá ser informado na ficha de inscrição);

d. Cópia do diploma de licenciatura em Letras – Inglês ou de bacharelado em Letras, ou, no caso de licenciandos em Letras-Inglês ou graduandos do BHU, atestado de matrícula no respectivo curso.

e. Comprovante de experiência preferencialmente em ensino de língua inglesa ou aprovação em avaliação didática, a ser conduzida pela coordenação do Projeto Núcleo de Línguas/UFVJM, conforme datas estabelecidas no item 4.3 e critérios no item 4.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br



3.2 A documentação deverá ser enviada em formato PDF.

3.3 Não serão aceitas as inscrições:

- I. submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 3.1;
- II. que não estejam acompanhadas da documentação exigida no item 3.1;
- III. feitas fora do período estabelecido no item 3.1.

3.4 A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada através da análise de dados fornecidos na ficha de inscrição e devidamente comprovados por meio dos documentos requisitados no item 3.1, considerando os itens:

- a. nível de proficiência;
- b. experiência docente em língua inglesa;
- c. disponibilidade.

4.2 Será divulgada uma lista dos candidatos que tiveram a inscrição deferida no dia 26 de agosto de 2013 a partir das 17h.

4.3 A seleção para o projeto Núcleo de Línguas/UFVJM será realizada no dia 28 de agosto, às 9h, na sala 209 do Pavilhão de Aulas do Campus II, situado à Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina, Minas Gerais.

4.3.1 Os candidatos que não possuem comprovação de experiência docente em língua inglesa deverão comparecer no horário e local especificado no item 4.3.

4.3.2 Os candidatos que apresentarem comprovação de docência em língua inglesa estão dispensados do comparecimento no horário e local supracitados.

4.4 A aula pública poderá ser considerada como meio de comprovação de experiência docente em língua inglesa, considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato e adequação ao nível de proficiência exigido.

4.4.1 O tema da aula será divulgado juntamente à lista dos candidatos com inscrição deferida, conforme data estabelecida no item 4.2.

4.4.1 A aula pública terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos.

4.4.3 A avaliação será feita por meio de banca examinadora presidida pela Coordenação Geral doNucLi/UFVJM.

4.4.4 A aula pública ocorrerá no dia e local apontado no item 4.3.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, será divulgada no dia 29 de agosto a partir das 14h no portal da UFVJM (www.ufvjm.edu.br) e na página da DRI (<http://www.ufvjm.edu.br/dri/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br



5.2 Os classificados deverão comparecer na Diretoria de Relações Internacionais, localizada no saguão do Prédio da Reitoria no Campus JK, situado à Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina, Minas Gerais, no dia 30 de agosto de 2013 às 14h, para programação do início das atividades e assinatura de termo de anuência.

5.3 O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.

5.3.1 A solicitação do recurso deverá ser endereçada à Diretoria de Relações Internacionais, em nome da Coordenação do NuLi/UFVJM.

5.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no portal da UFVJM (www.ufvjm.edu.br) e na página da DRI (<http://www.ufvjm.edu.br/dri/>).

6. DURAÇÃO, VALOR E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa terá duração de 18 meses, com início previsto para setembro de 2013, e possibilidade de renovação por mais 12 meses.

6.2 O valor da bolsa será igual ao valor da bolsa de mestrado no país e os recursos financeiros serão provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior– CAPES (valor atual pago pela Capes: R\$ 1.500,00).

6.3 O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento dos critérios e ao cumprimento de carga horária mensal.

8.3 O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 7 poderá acarretar atraso ou cancelamento de bolsa.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

7.1 Assinar a anuência formal escrita para adesão ao programa fornecida pela Coordenação do Projeto;

7.2 Cumprir a carga horária prevista no projeto;

7.3 Conhecer o material didático que compõe a base do Curso My English Online e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching;

7.4 Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras, inscritos e ativos no Curso My English Online;

7.5 Orientar alunos regulamente inscritos no programa MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF visando à sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

7.6 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br



bom andamento do Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF;

7.7 Responder pela regência de 3 turmas de 4 horas semanais cada, cada uma com no máximo 20 e no mínimo 15 alunos regularmente inscritos e participantes;

7.8 Responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas dos alunos do MEO;

7.9 Informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele;

7.10 Desenvolver as atividades de acordo com o planejamento do coordenador do projeto.

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Diretoria de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua publicação.

8.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

8.3 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

8.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital IsF 001/2013, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2013.

9.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Diretoria de Relações Internacionais pelo telefone (38)3532-6031.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NucLi/UFVJM e pela Diretoria de Relações Internacionais.

Diamantina, 20 de agosto de 2013.

Prof.^a Vivian Bernardes Margutti,
Coordenadora do Inglês sem Fronteiras na UFVJM.